



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2012 – MONITORAMENTO 5

1 Introdução

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela administração com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 2/2012, de 30/3/2012 deste Núcleo (p. 4-29), cujo objeto foi avaliar os controles internos associados às atividades de **serviços gráficos**.

O Relatório de Auditoria foi objeto de monitoramento em 10/10/2012 (Rel. Monit. 1 – p. 49-54), em 9/4/2013 (Rel. Monit. 2 – p. 60-64), em 13/4/2015 (Rel. Monit. 3 – p. 158-162) e em 20/12/2017 (Rel. Monit. 4 – p. 180-192).

Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em quinta ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações.

2 Monitoramentos das Recomendações

Ponto de auditoria: 2.1 Carência do registro da autorização para a execução de serviços gráficos sem previsão de cota.

Recomendação: 2.1.8. *Apresentar e implementar plano de ação contendo cronograma, responsáveis, atividades e prazos para atendimento das seguintes recomendações: a) Regulamentar e implementar controles internos administrativos que estabeleçam: a) Competências e limites das UA para requisição de serviços gráficos.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 3.

Recomendação: 2.1.8. *Apresentar e implementar plano de ação contendo cronograma, responsáveis, atividades e prazos para atendimento das seguintes recomendações: a) Regulamentar e implementar controles internos administrativos que estabeleçam: b) Limites de competência do DEAPA para autorizar a execução dos serviços.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 3.

Recomendação: 2.1.8. *Apresentar e implementar plano de ação contendo*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 476.564/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2012 – Monitoramento 5

cronograma, responsáveis, atividades e prazos para atendimento das seguintes recomendações: a) Regulamentar e implementar controles internos administrativos que estabeleçam: c) Procedimentos/rotinas para solicitação, autorização, execução, entrega e recebimento de trabalhos gráficos, e respectivos registros.

Providências informadas pelo gestor

O Deapa, às p. 198-201, considerou que os controles existentes sobre as “operações de requisição, autorização, execução e entrega” são suficientes para o atendimento da presente recomendação, tendo em vista que:

- a Portaria D-G n. 393/2014 estabelece os procedimentos necessários para solicitação, autorização e entrega de trabalhos gráficos;
- as solicitações dos órgãos da Casa para execução de trabalhos gráficos, são efetuadas por meio de formulários padronizados no formato eDocform (p. 202-205);
- os registros das solicitações de trabalhos gráficos e das demais operações (autorização, execução, entrega e recebimento) são efetuados exclusivamente por meio de processo administrativo digital tramitado por meio do sistema e-doc; e
- os referidos procedimentos já se encontram incorporados à rotina do Departamento, apesar de o Manual de Serviços Gráficos (minuta à p. 80-113) ainda não ter sido concluído e publicado.

Análise

Tendo em vista que a Portaria D-G n. 393/2014 estabelece objetivamente que:

Art. 2º - O Deapa, por meio de suas Coordenações, elaborará Manual de Serviços Gráficos, que, dentre outras disposições, discriminará os serviços disponíveis e detalhará os procedimentos para sua fiel execução [...]

E, diante das providências apresentadas, entende-se que os gestores do Deapa estão cientes dos riscos apontados e exercerão as atividades de controle (supervisão, orientação e capacitação) necessárias para garantir o cumprimento dos procedimentos e rotinas normatizadas e a publicação do referido manual, com a maior brevidade possível.

Conclusão

Recomendação **atendida**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 476.564/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2012 – Monitoramento 5

Ponto de auditoria: 2.2 Realização de serviços para entidades sem previsão legal.

Recomendação: 2.2.8. a) *Abster-se de realizar serviços gráficos para entidades não contempladas pelos normativos da Casa.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 2.

Recomendação: 2.2.8. b) *Formalizar acordos/convênios com órgãos públicos visando a cooperação mútua na execução de serviços gráficos.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 4.

Ponto de auditoria: 2.3 Falhas nas informações gerenciais.

Recomendação: 2.3.8. *Considerando os projetos referentes à gestão de serviços gráficos, implementar sistema informatizado que observe controles gerais e controles de aplicativos e permita, pelo menos: a) Registrar e controlar todas requisições, autorizações, entregas e cotas, se for o caso, dos produtos e serviços gráficos.*

Providências informadas pelo gestor

O Deapa, às p. 198-201, considerou que os atuais sistemas informatizados utilizados pelo departamento são adequados para o atendimento da presente recomendação, ressaltando que:

- **Cotasgraf:** sistema desenvolvido pela Ditec para controle das operações (requisição, autorização e entrega) referentes às demandas das cotas parlamentares e cotas de lideranças partidárias (Ato da Mesa n. 74/2016);
- **Sagra:** sistema desenvolvido no âmbito da CGraf para controle das operações (requisição, produção e entrega) referentes às demandas das unidades técnico-administrativas e político-legislativas;
- **eDoc:** sistema que permite a gestão de documentos e processos administrativos digitais da Câmara dos Deputados.

Ressaltou ainda que está prevista no Plano de Compras do Deapa de 2020 a contratação de uma solução de tecnologia da informação de mercado, denominado internamente como **SisGraf** (processo n. 420.649/2018) que permitirá o aperfeiçoamento da gestão dos serviços gráficos, substituindo o atual sistema Sagra.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 476.564/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2012 – Monitoramento 5

Análise

Diante das providências apresentadas, entende-se que os gestores do Deapa estão cientes dos riscos apontados e exerçerão as atividades de controle (supervisão, orientação e capacitação) necessárias para garantir o registro e controle de todas requisições, autorizações, entregas e cotas dos produtos e serviços gráficos.

Conclusão

Recomendação **atendida**.

Recomendação: 2.3.8. Considerando os projetos referentes à gestão de serviços gráficos, implementar sistema informatizado que observe controles gerais e controles de aplicativos e permita, pelo menos: [...] **b)** Controlar o consumo de material e os custos de produção.

Providências informadas pelo gestor

O Deapa, às p. 198-201, ressaltou que tem o “efetivo controle dos insumos aplicados aos processos de produção e dos estoques mantidos em almoxarifado” e que a Cgraf controla os custos de produção dos impressos por meio de planilha de cálculo própria (Excel), a qual “não possui validação contábil que permita assegurar a fidedignidade dos valores calculados”.

Nesse sentido, informou que o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade (Defin) está desenvolvendo, no âmbito de outra auditoria da Secin, “um modelo de cálculo voltado à evidenciação e correta aplicação dos custos envolvidos para fins de orçamentação dos serviços gráficos”.

Ressaltou ainda que o referido sistema SisGraf, em contratação, deverá possuir módulo específico para orçamento de serviços gráficos que permitirá o controle mais fidedigno das informações gerenciais e financeiras.

Análise

O Relatório de Auditoria n. 3/2017 (processo n. 329.678/2017), do Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional (Nacop), da Secin, recomendou:

3.2.8 – Recomendação

[...]

47 - À Diretoria-Geral, para conhecimento, e ao Deapa e Defin para que, em conjunto e sob a coordenação do Defin, adotem procedimentos para evidenciar os custos das publicações comercializadas nos demonstrativos contábeis da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 476.564/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2012 – Monitoramento 5

Em atendimento a esta recomendação o Defin, junto com o Deapa, formou um Grupo de Trabalho com objetivo de estudar e avaliar a metodologia atualmente utilizada pela Cgraf para a apuração dos custos das publicações comercializadas, devendo propor, ao final, uma orientação para cálculo dos custos de produção do material impresso pelo Deapa.

Além disso, identifica-se no Portfólio de Projetos Corporativos 2019-2020, da Gestão Estratégica da Casa, o projeto Gestão de Custos para a Decisão, com o objetivo de:

Implantar sistema de apropriação de custos na Câmara dos Deputados, voltado para o aperfeiçoamento do processo decisório, especialmente, para a escolha de alternativas de ação e para a apuração de custos de programas e de unidades administrativas.

Diante do exposto, e considerando o tempo decorrido desde a emissão do relatório de auditoria, sugere-se que a recomendação seja baixada, nos termos do item “3.2.3.6.d” do Estatuto de Controle Interno¹ da Secin.

Ressalte-se que os riscos identificados na auditoria serão tratados somente após a implantação efetiva das ações e dos controles planejados.

Conclusão

Recomendação **baixada**.

Recomendação: 2.3.8. Considerando os projetos referentes à gestão de serviços gráficos, implementar sistema informatizado que observe controles gerais e controles de aplicativos e permita, pelo menos: **c)** Disponibilizar informações gerenciais financeiras e não financeiras tempestivas, confiáveis e relevantes, por meio de relatórios destinados a todas UA participantes (solicitadoras, autorizadoras e executoras).

Providências informadas pelo gestor

O Deapa, às p. 198-201, ressaltou que:

as ferramentas atualmente em uso permitem a geração de relatórios estruturados dessa natureza e que, portanto, a aplicação de ferramenta especializada (SisGraf) trará aperfeiçoamento à gestão dos dados já disponíveis, os quais permitem, desde já, a emissão de relatórios gerenciais e de prestação de informações aos órgãos solicitantes.

¹ Portaria Secin n. 1, de 28 de novembro de 2016, publicada no Boletim Administrativo de 28/11/2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 476.564/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2012 – Monitoramento 5

Observou ainda que o “sistema SisGraf permitirá o controle mais fidedigno das informações gerenciais e financeiras”.

Análise

A Portaria DG n. 393/2014 estabelece objetivamente que:

Art. 8º - O Departamento de Apoio Parlamentar produzirá, semestralmente, relatório gerencial referente aos serviços gráficos realizados, destinado ao Diretor-Geral e aos titulares dos órgãos requisitantes.

Diante das informações relatadas, entende-se que os gestores do Deapa estão cientes dos riscos apontados e exercerão as atividades de controle (supervisão, orientação e capacitação) necessárias para garantir o encaminhamento periódico do relatório gerencial dos serviços gráficos realizados (informações gerenciais financeiras e não financeiras) para a Diretoria-Geral e para as unidades administrativas demandantes.

Conclusão

Recomendação **atendida**.

3 Considerações Finais

Propõe-se que o presente processo seja encaminhado, primeiramente, à Diretoria-Geral e posteriormente ao Defin e ao Deapa, para conhecimento do último monitoramento das recomendações do Relatório de Auditoria.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para arquivamento, bem como para subsidiar a realização da Auditoria de Gestão².

Brasília, 16 de julho de 2020.

De acordo.

² Item 11 do Anexo II à Decisão Normativa - TCU n. 172, de 12 de dezembro de 2018 - Conteúdo do Relatório de Auditoria nas Contas - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 476.564/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2012 – Monitoramento 5

De acordo.

À Diretoria-Geral e, em seguida, ao Deapa e ao Defin para conhecimento do Relatório de Monitoramento e adoção das medidas convenientes, considerando que, em função do tempo decorrido desde a emissão do relatório (oito anos), a recomendação pendente de atendimento, 2.3.8. “b”, será baixada.

Por fim, solicita-se a devolução do processo a esta Secin, para arquivamento.